

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 78/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a” c/c o art. 9º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 29616/2025-2-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 23/01/2026, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), ao servidor MARX WEBER FERREIRA BARBOSA, Analista de Controle Externo, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 12/01/2026 a 10/02/2026, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2026.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício

*** **

PORTARIA Nº 80/2026

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores desta Corte de Contas, abaixo elencados, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para constituírem a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização**:

- I - Marcus Fábio de Castro Albuquerque, lotado na Diretoria de Engenharia e Logística – GESTOR;
- II - Theófilo Maciel Melo, lotado na Gerência de Obras e Serviços de Engenharia – GESTOR;
- III - Herson de Aquino Nery, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação – FISCAL;
- IV - Luis Carlos Linhares Pinheiro, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação – FISCAL.

Art. 2º A Comissão designada responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo especificado:

CONTRATO N.º: 5/2026

PROCESSO: 01384/2026-6

CONTRATADA: GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA. (CNPJ n.º 11.805.967/0001-67).

OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção de ar-condicionado com dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando a operação, manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo o fornecimento de peças, materiais e ferramental, além da realização de serviços eventuais diversos, desde que entendidos como serviços comuns de engenharia, nos equipamentos, instalações prediais de ar-condicionado e todos os seus componentes, chamados de sistema de climatização, utilizado pelo TCE/CE, ou em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por este Órgão, conforme as condições, especificações e quantidade constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 20/2025-TCE/CE.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência adstrita ao término do contrato supracitado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2026.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 81/2026

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora HANUZIA PEREIRA FERREIRA, lotado na Gerência de Avaliação e Resultados de Soluções de Aprendizagem, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO: 15794/2023-8

CONTRATADA: F A FERRARI DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.945.616/0001-40, sediada na RTI Quadra 26, lote 08, sala nº 183, São Domingos, Ilhéus/BA, CEP: 45.657-781.

OBJETO: Contratação de serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em eventos (ao vivo e/ou gravados) do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.